



**LEI N° 1.332/2008**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$100.749,51 (cem mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente, com objeto de construção de um barracão no parque de exposição Laurindo Ferreira. Conforme convênio n.º. 103/08/PCN – Programa Calha Norte.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n.º 4.320/64.

08.20.482.0016.1.058 – CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO  
4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$100.749,51

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio n.º. 0103/08/PCN – Programa Calha Norte, no valor de R\$ 95.712,04 (noventa e cinco mil e setecentos e doze reais e quatro centavos) e contrapartida da Prefeitura no valor de R\$ 5.037,47 (cinco mil trinta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 05 de novembro de 2008.

***Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos***  
*Prefeita Municipal*

***Francisco Canidé de Oliveira Fernandes***  
Secretario Municipal de Agricultura, Minas,  
Energia, Turismo e Meio Ambiente

***José Wagner Cazula***  
*Coordenador de Planejamento e Orçamento*